

Secretaria de Estado de Esportes

Secretário: René Mendes Vilela

Expediente

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n 22, de 26.04.2003, à servidora:

Masp. 1.194.105-1, ÂNGELA CRISTINA DA SILVA, Analista Educa-cional - ANAE, Nível III, Grau D, por 03 (três) meses, referentes ao 2º (segundo) quinquênio de exercício, a partir de 08.11.2018.

RENÉ MENDES VILELA
Secretário de Estado de Esportes

08 1163351 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE nº 4781, de 29 de maio de 2015, designa, a contar da data de publicação deste atoaté 31/12/2019,os servidores ocupantes de cargo efetivo, Anderson Bustamante, Masp 752.390-5, CPF/MF nº 715.081.476-04, e Andrea Linhares de Oliveira Nunes, Masp 391.885-1, CPF/MF nº 039.576.466-18 para realização do monitoramento, manutenção e estabelecimento da regularidade, fiscal, contábil, econômico financeira e administrativa do CNPJ 18.715.615/0001-60, vinculados e filiais, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores em face de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, entregar documentos, cadastrar, alterar ou cancelar cadastros de imóveis rurais na Receita Federal do Brasil, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regulariza-ções necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, acompanhar procedimento fiscal, cumprindo as diligências legais solicitadas, sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

08 1163305 - 1

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo nº 249/2018, datado de 26/09/2018, da Superintendência Central de Saúde do Servidor/ SEPLAG, por seis meses, a servidora Lúcia Helena Nunes, MASP 669.261-0, AFRE em prorrogação, a partir de 24/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 08 de novembro de 2018.

SUZANA CAMPOS DE ABREU
Chefe de Gabinete

08 1163308 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5194 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão a servidora ocupante de cargo da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005,

Art. 1º - Em decorrência do reposicionamento publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 21 de julho de 2018, por meio da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 9.880, de 19 de julho de 2018, registram-se, com relação à servidora Valéria Belo da Silva, Masp nº 388.349-3, ocupante de cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças - TFAZ.

I - anulação de progressão concedida pela Resolução nº 4.541, de 10 de maio de 2013, ao Grau “G”, Nível I, a partir de 7 de fevereiro de 2013;
II - progressão, ao Nível III, Grau “G”, a partir de 7 de fevereiro de 2013;

III - progressão, ao Nível II, Grau “H”, a partir de 07 de fevereiro de 2015;

IV – anulação de progressão concedida pela Resolução nº 4.795, de 13 de julho de 2015, ao Grau “B”, Nível I, a partir de 1º de julho de 2015;

V – anulação de progressão concedida pela Resolução nº 5.025, de 12 de julho de 2017, ao Grau “C”, Nível I, a partir de 1º de julho de 2017;

VI - progressão, ao Nível III, Grau “C”, a partir de 7 de fevereiro de 2018;

VII – anulação de promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 5.157, de 16 de julho de 2018, ao Grau “A”, Nível II, a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 8 de novembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

08 1163309 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 783, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Portaria SUTRI nº 743, de 29 de junho de 2018, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 743, de 29 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)	(...)	(...)	(...)	
1167	Vidro Descartável 600ml	Aleluia Pilsen	116	8,96
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroajazendo seus efeitos a 26 de outubro de 2018.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 8 de novembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

08 1163335 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) Luiz Claudio Padilha Nagami, que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) da rerratificação do Auto de Infração de n.º 05.000279801-04, conforme Termo de Rerratificação a seguir:

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Auto de Infração/PTA: 05.000279801-04 Contribuinte: Districall Repr. Serv. e Com Ltda
IE: 062342754.00-48

Nos termos do Art. 135, Inciso III e Art. 149 do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75 e portaria SRE148, de 16/10/2015, procede-se à retificação do PTA em referência, para inclusão dos Diretores, dos Administradores, dos Sócios-Gerentes, dos Gerentes, dos Representantes ou dos Gestores de Negócios no polo passivo. Procede-se também à ratificação dos demais itens do PTA.
Dados cadastrais do responsável solidário:
Nome: Luiz Claudio Padilha Nagami – CPF: 801567626-68 – Endereço: Rua Dona Nancy de Vasconcelos Gomes, 277 – Horto – Belo Horizonte – MG – CEP: 31030-072 – Cargo: Sócio Administrador– Data de Início da participação na empresa: 16/06/2004.
Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se à intimação dos responsáveis solidário.
Contagem, 24 de setembro de 2018.

Marcelo Impelizeri de Moura
Delegado Fiscal de Trânsito – DFT Contagem – Masp 386743-9.
Contagem, 08 de outubro de 2018.

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) LUCIELLO MOURA e GUSTAVO FERREIRA DA SILVA, que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) da rerratificação do Auto de Infração de n.º 05.000265460-10, conforme Termo de Rerratificação a seguir:

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Auto de Infração/PTA: 05.000265460-10 Contribuinte: DMG Supri-mentos Industriais Ltda
IE: 002.110274.00-63

Nos termos do Art. 135, Inciso III e Art. 149 do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75 e portaria SER 148, de 16/10/2015, proce- de a retificação do PTA em referência, para inclusão dos Diretores, dos Administradores, dos Sócios-Gerentes, dos Gerentes, dos Representantes ou dos Gestores de Negócios no polo passivo. Procede-se também à ratificação dos demais itens do PTA.
Dados cadastrais dos responsáveis solidários:
Nome: Lucielio Moura – CPF: 026887026-88 – Endereço: Rua Pro- fessor Alves Horta, 340 Apº 303-H – Linda Vista – Contagem – MG – CEP: 32041-680 – Cargo: Sócio Administrador– Data de Início da participação na empresa: 01/11/2013.

Nome: Gustavo Ferreira da Silva – CPF: 127926807-76 – Endereço: Rua Professor Alves Horta, 340 Apº 303-H – Linda Vista – Contagem – MG – CEP: 32041-680 – Cargo: Sócio Administrador– Data de Início da participação na empresa: 01/11/2013.

Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se a intimação dos responsáveis solidário.

Contagem, 27 de agosto de 2018.
Eliás Rodrigues de Araujo
Delegado Fiscal de Trânsito (em exercício) DFT Contagem
MASP 668480-7º
Marcelo Impelizeri de Moura
Delegado Fiscal de Trânsito – DFT Contagem – Masp 386743-9.
Contagem, 08 de outubro de 2018.

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/o o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) ÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO e DENILSON DE CASTRO PESSAMILLO, que se encontra(m) em local ignorado, incerto ou não sabido, intimado(s) do Termo de Rerratificação a seguir:

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Auto de Infração/PTA: 01.000302978.16
Contribuinte: PNEUSOM RODAS E ASSESSORIOS LTDA-ME
Inscrição Estadual: 001707765.00-30

Procede-se a ratificação do PTA em referência, para inclusão dos titulares/sócios gerentes como responsáveis pessoais, conforme o disposto no inciso II do Art. 4º da instrução normativa SCT 001, de 03 de feve- reiro de 2006. Conforme diligência fiscal comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte em endereço por ele indicado e constante no cadastro de SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 6.763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens.
Dados cadastrais dos responsáveis solidários:
Nome: Angela Maria do Nascimento
CPF: 029140886-98
Endereço: Rua Taiobeiras, 266 - Bairro: Coqueiros – Belo Horizonte MG – CEP: 30880-420

Cargo: Sócio Administradora
Data Início de Participação na empresa: 11.12.2010
Nome: Denilcio de Castro Pessamilio
CPF: 841812066-53

Endereço: Rua Rua Taiobeiras, 266 - Bairro: Coqueiros – Belo Horizonte MG – CEP: 30880-420.
Cargo: Sócio Administrador
Data Início de Participação na empresa: 01/12/2010

Considerando que os demais itens da(s) peça(s) fiscal(is) permanecem inalterados, proceda-se à intimação do responsável solidário, com rea- butura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Contagem, 04 de outubro de 2018
Eliás Rodrigues de Araújo
Delegado Fiscal de Trânsito em exercício- DFT Contagem–SRF II
Marcelo Impelizeri de Moura
Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/Contagem.

Contagem, 08 de novembro de 2018

08 1163312 - 1

SRF I - Governador Valadares

AF/2º NÍVEL/ALMENARA - SRF I
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/imputação do cré- dito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Hermano de Souza, 58, Centro, Almenara/MG, CEP 39900-000.

-Sujeito Passivo: Ayda Costa Chaves Luz – CPF: 433.895.206-78, Outros João Calabocorio,190, Centro, Almenara/MG
Auto de Infração: 15.000051501-81

Almenara, 08 de Novembro de 2018, Marisa Constantino da Silva – Masp: 338.812-1 - Chefe AF/2º Nível/Almenara

08 1163323 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo iden- tificado(s) e intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstân- cia em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001129214-08

Atuados: Melo Vilela Eireli
IE: 002.758306.01-17
CNPJ: 24.778.310/0002-80
Av. Dr. Paulo Japiassu Coelho, 338, Cascatinha, Juiz de Fora-MG, e
Geovane Melo Vilela, CPF: 034.817.966-92
Lad. Alexandre Leonel, 1075, Apto 103, São Mateus, Juiz de Fora-MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microem- presas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 24778310/05367210/280918, lavrado em 28/09/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001129214-08. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infra-ção ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma rei- terada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolu- ção CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impu- nação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de setembro de 2016. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 07 de novembro de 2018.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

08 1163327 - 1

SRF I - Uberaba

AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformula- da pela Delegacia Fiscal de Uberaba, e que, a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para ins- crição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTA nº: 01.00044629-99
Sujeito Passivo: ELIZABETH SOARES DA SILVA
CPF: 947.735.806-15
End: Rua Manoel Ribeiro, nº 109, Bairro Cidade Nova. Uberaba/MG. CEP: 38082-239

Uberaba, 08 de novembro de 2018.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba

08 1163330 - 1

SRF I - Uberlândia

DELEGACIA FISCALDE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69, inciso I, c/ art. 10, §1º, todos do Regulamento do Processo e dos Proce- dimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000026045.39 de 26/06/2018, onde será fiscalizado o período de 01/07/2016 a 26/06/2018. Fica também inti- mado a apresentar na Delegacia Fiscal de Trânsito - Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar- Centro- Uberlândia/MG – CEP: 38.400.186, no prazo de 10 dias, os comprovantes dos recolhimentos do ICMS ANTECIPA- ÇÃO referente às notas fiscais eletrônicas de entrada que tenham sido emitias pelo remetente no período de 01/07/2016 até 26/06/2018. Objeto da Auditoria Fiscal: Cruzamento de dados: Simples Nacional – Antecipação ICMS.
Sujeito Passivo: Exata Alumínio Eireli
CNPJ: 24.302.138/0001-03 I.E: 002.715258.0081
Endereço: Rua Antonio Salviano de Rezende, 1650 – B. Santa Mônica - CEP:38.408.228 – Uberlândia-MG
Uberlândia, 07 de novembro de 2018.
Helvio Martins de Moura - Delegado Fiscal de Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Art. 29, I e XI, e Art.29, 81º e 3º e Resolução CGSN 140/2018 de 22/05/2018, Art. 83, II e Art. 84, IV, “d” e “j”. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o Termo, parte integrante do Processo Tribu- tário Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publi- cação. Havendo reconhecimento do crédito tributário formalizado pelo Auto de Infração, não havendo impugnação à exclusão no prazo esta- belecido ou sendo a decisão administrativa relacionada à impugnação desfavorável ao contribuinte, a exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no Art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, da Resolu- ção CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018 e alcançara todos os estabe- lecimentos da empresa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.001132575-95
Sujeito Passivo: Grupo Matheus Queiroz Ltda
IE/CPF/CNPJ: 002.183.896.05-70

End:Av.Rondou Pacheco, 755, Quisique, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 08 de novembro de 2018.
Pedro Antônio Alves – Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

08 1163332 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/Varginha-DF/2ºN/Poços de Caldas
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delega- cia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFI- CADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000027241.78, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD causa doação.
Contribuinte: Adriano Ponce - CPF: 293.888.996-87
Poços de Caldas, 8 de novembro de 2018
Roberto Missaka

Delegado Fiscal de Trânsito/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Ficam os contribuintes, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/imputa- ção do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relaciona- do, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhe- cimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclu- sive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas – MG. CEP: 37.701-704.
PTA 02.000217337.39

1-Sujeito Passivo: L.I. DE SOUZA EVENTOS COMERCIO SHOWS E TURISMO – CNPJ: 23.807.292/0001-74 – Endereço: Rua Hermínio Morandini, 94 – Bairro: Campos Eliseos – Ribeirão Preto – SP – CEP 14.085-220

2-Sujeito Passivo: LINO INACIO DE SOUZA – CPF 393.344.228-15 – Endereço: Rua Hermínio Morandini, 94 – Bairro: Campos Eliseos – Ribeirão Preto – SP – CEP 14.085-220

3-Sujeito Passivo: JEAN DOS SANTOS FERNANDES SILVA – CPF 290.664.798-50 – Endereço: Rua Tomás Pompeu, 617 – Bairro: Jardim Guarujá – São Paulo – SP – CEP 05.877-360

4-Sujeito Passivo: MARIA IRENEC FERREIRA MATIAS – ME – CNPJ 12.556.278/0001-29 – Endereço: Rua Maria Marcolina, 31 – Bairro: Brás – São Paulo – SP – CEP 030.011-001
Poços de Caldas, 8 de novembro de 2018

Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

08 1163334 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

A Diretora Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, designada para res- ponder pela SUPRAM TMAP, conforme Ato do Governador publicado no Diário Oficial em 12/04/2018, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Montepetro Derivados De Petroleo Ltda - Postos revendedores, pos- tos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, pos- tos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Monte Carmelo/MG – PA nº 15542/2013/004/18. (a) Kamila Borges Alves. Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP.

08 1163176 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS:

1. Usina Delta S.A - Unidade Delta/Fazenda São Patrício, Retiro Da Garça, Matrículas: 4485, 2967 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Conquista/MG - Protocolo nº 31476805/2018. 2. Antônio Francisquini Baptista/Fazenda Pirapetinga, Lugar Denominado São José Matricula 27.347 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura-Monte Carmelo/MG - Protocolo nº 35870486/2018. 3. Antonio De Padua Matos - de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil- Douradoquara/MG - Pro- tocolo nº 35777841/2018. 4. Ivo Donizetti Da Silva/Comercio De Com- bustíveis Cabral E Silva Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Santa Juliana/MG - Protocolo nº 35407217/2018. 5. Hélio Detoni/ Fazenda São José - Mats. 17.747 E 17.748 - Culturas anuais, semipe- nes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticul- tura- Nova Ponte/MG - Protocolo nº 35837192/2018. 6. José Marcelo Detoni E Outros/Fazenda Canaã - Mat. 15.620 - Culturas anuais, semi- perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto hor- ticultura- Nova Ponte/MG - Protocolo nº 35838508/20